



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

DA UNIDADE REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente estudo é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

DO OBJETO

Pavimentação em bloco Intertravado de vias no interior do Município de Senhor do Bonfim/Ba.

DA LOCALIZAÇÃO

A obra de Pavimentação em Intertravado (sextavado) se dará nas seguintes vias:

Item	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO
1	Cazumba 2;
2	Umburana (frente da escola);
3	Rua Tamburi (Carrapichel);
4	Travessa Gen. Eugenio (trecho 01) Igara;
5	Travessa Gen. Eugenio (trecho 02) Igara;
6	Travessa Gen. Eugenio (trecho 03) Igara;
7	Rua General Eugenio (trecho 01) Igara;
8	Rua Moises Severo (Igara)
9	Rua Travessa da Lagoa (Igara)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

As vias de acesso localizadas no interior do Município de Senhor do Bonfim/BA, atualmente sem pavimentação, atendem a diversas comunidades que dependem diretamente dessas rotas para o deslocamento diário, acesso a serviços públicos essenciais e desenvolvimento de atividades econômicas locais.



A proposta de pavimentação em blocos intertravados justifica-se pela necessidade de melhoria e adequação da infraestrutura viária existente, tendo em vista que as condições atuais das vias comprometem significativamente a mobilidade e a qualidade de vida da população. Em períodos chuvosos, observa-se a formação de lama e atoleiros, dificultando ou até impossibilitando o tráfego de veículos e pedestres. Já em períodos de estiagem, há intensa geração de poeira, causando desconforto aos moradores e prejuízos à saúde.

Destaca-se, ainda, que a precariedade das vias impacta diretamente o transporte escolar, o acesso aos serviços de saúde, o escoamento da produção agrícola e a prestação de serviços públicos, evidenciando a necessidade de intervenção para garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança.

Ressalte-se que a pavimentação em blocos intertravados apresenta-se como solução tecnicamente adequada às características das áreas contempladas, especialmente por se tratar de regiões do interior do município. Esse tipo de pavimento proporciona maior durabilidade, facilidade de manutenção, melhor drenagem superficial e menor impacto ambiental, além de permitir futuras intervenções nas redes de infraestrutura sem a necessidade de grandes demolições.

Ademais, a execução da pavimentação contribuirá para a valorização das localidades beneficiadas, promovendo maior integração social, melhoria das condições de acesso e incentivo ao desenvolvimento socioeconômico, especialmente no que se refere às atividades produtivas e ao comércio local.

Por fim, a presente demanda está alinhada ao interesse público e às diretrizes de desenvolvimento urbano e rural do Município de Senhor do Bonfim/BA, visando à promoção da qualidade de vida da população, à redução das desigualdades regionais e ao desenvolvimento sustentável.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratação Anual (PCA) está em fase de elaboração e planejamento e é importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2026, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação. Ao analisar as estratégias de governo contidas no PPA, que tratam das dimensões estratégicas, táticas operacionais, mediante eixos, diretrizes, temas, programas, objetivos, indicadores e metas para a execução de um produto ou serviço, é possível notar que a contratação ora discutida está adequadamente fundamentada na demonstração de sua previsão ao planejamento global da Administração, fornecendo uma base estratégica sólida para a concretização dos objetivos institucionais.



Com isso, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual nº 1.866/2025 (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, Edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado a necessidade. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento eficaz do programa, contemplando as diversas fases e atividades planejadas. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

3 - LEVANTAMENTO SOLUÇÕES DE MERCADO

O levantamento de mercado referente à presente solução, destinada à execução de pavimentação em blocos intertravados em vias localizadas no interior do Município de Senhor do Bonfim/BA, foi realizado com o objetivo de identificar alternativas disponíveis no mercado, bem como práticas adotadas pela Administração Pública, parâmetros de custo e metodologias executivas aplicáveis ao objeto pretendido.

A solução em análise consiste na contratação de serviços de engenharia voltados à execução de pavimentação em intertravado de concreto sextavado, compreendendo a implantação de infraestrutura viária básica, regularização de subleito, execução de base e assentamento de pavimento, além de demais serviços necessários para garantir a adequada trafegabilidade, segurança, durabilidade e funcionalidade das vias.

3.1. Caracterização do Mercado

O objeto em análise insere-se no segmento da construção civil, especificamente no âmbito das obras de infraestrutura urbana e rural. Trata-se de um mercado amplamente atendido por empresas de engenharia e construção civil que atuam, entre outras, nas seguintes áreas:

- Execução de obras de pavimentação urbana e rural;
- Implantação de pavimentos em blocos intertravados;
- Serviços de terraplenagem e drenagem superficial;
- Execução de infraestrutura básica para mobilidade urbana.

Este segmento caracteriza-se como um mercado consolidado, com ampla oferta de empresas de pequeno, médio e grande porte, inclusive com atuação regional no Estado da Bahia e na região Nordeste, aptas a atender às exigências técnicas, operacionais e legais inerentes às contratações públicas.

3.2. Fontes de Referência de Preços

Para a estimativa de custos e análise de mercado, a Administração Pública adota, preferencialmente, sistemas oficiais de referência, destacando-se:

- 
- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) – principal referência nacional para obras de engenharia;
 - Sistemas complementares, quando necessário, tais como o ORSE(Insumos), o SICRO (infraestrutura de transportes), bem como outras bases reconhecidas pelos órgãos de controle.

O SINAPI constitui a principal base oficial de custos, contemplando valores médios de materiais, mão de obra e serviços, sendo amplamente utilizado na elaboração de orçamentos públicos. Sua adoção garante maior confiabilidade e aderência aos parâmetros exigidos pelos órgãos de controle.

Na ausência de composições específicas, admite-se a complementação por meio de pesquisas de mercado, dados técnicos especializados e sistemas alternativos reconhecidos.

3.3. Componentes de Custos Observados no Mercado

As obras de pavimentação em intertravado apresentam estrutura de custos padronizada, composta, em geral, pelos seguintes elementos:

- Mão de obra: engenheiros, mestres de obras, pedreiros, serventes e operadores de máquinas;
- Materiais: blocos de concreto intertravado, areia, brita, cimento, meio-fio e insumos para base e sub-base;
- Equipamentos e serviços: máquinas de terraplenagem, compactadores, transporte de materiais e serviços auxiliares.

Tais componentes encontram-se devidamente contemplados em bases referenciais como o SINAPI, permitindo maior precisão na definição dos custos estimados.

3.4. Alternativas Disponíveis no Mercado para Execução do Objeto

Foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

- I – Execução direta pela Administração Pública;
- II – Contratação por empreitada por preço global;
- III – Contratação por empreitada por preço unitário.

A execução direta mostra-se inviável, em razão da limitação de mão de obra especializada e da insuficiência de equipamentos disponíveis no âmbito municipal.



A contratação por empreitada por preço global é indicada quando há elevado grau de detalhamento do projeto. Já a empreitada por preço unitário mostra-se mais adequada para o presente caso, considerando possíveis variações nos quantitativos ao longo da execução, especialmente em obras de pavimentação em áreas rurais.

De modo geral, a execução envolve:

- Mobilização de equipe técnica;
- Preparação do subleito e execução de base;
- Assentamento do pavimento intertravado;
- Execução de acabamentos e ajustes finais.

3.5. Competitividade e Viabilidade do Mercado

O mercado analisado apresenta as seguintes características:

- Elevado grau de competitividade, com diversas empresas aptas à execução do objeto;
- Baixas barreiras de entrada técnica, desde que atendidos os requisitos de qualificação exigidos em edital;
- Disponibilidade regional de fornecedores e mão de obra, contribuindo para a redução de custos logísticos.

Tais fatores evidenciam a viabilidade da realização de procedimento licitatório com ampla concorrência, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.6. Riscos de Mercado Identificados

Foram identificados os seguintes riscos:

- Variação de preços de insumos (cimento, areia, combustível);
- Diferenças regionais de custos logísticos;
- Possível defasagem entre tabelas referenciais e preços praticados;
- Redução da competitividade em razão de exigências excessivas no edital, podendo restringir a participação de licitantes.

3.7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o mercado dispõe de ampla oferta de empresas qualificadas para a execução do objeto. Sob os pontos de vista técnico e econômico, a **contratação de empresa especializada em engenharia, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário**, mostra-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, a ser realizada por meio de processo licitatório na **modalidade concorrência eletrônica, conforme previsto no art. 6º, inciso XXXVIII, e no art. 29 da referida Lei**,



considerando que a obra objeto deste estudo pode ser caracterizada como serviços comuns de baixa complexidade.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Os serviços sejam prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico;
- As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramentas e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente;
- Deverão ser imputadas ao Contratado todas as medidas de Segurança e Saúde do Trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) cabíveis, especialmente as NR-01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual–EPI), NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO), NR-09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais), NR-18 (Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção), NR-21 (Trabalhos a Céu Aberto), NR-23 (Proteção Contra Incêndios), NR-24 (Condições Sanitárias e de Conforto), NR-26 (Sinalização de Segurança) e NR-35 (Trabalho em Altura, quando aplicável), prevendo a obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI e EPC), tão quanto a disponibilização de pessoa qualificada para supervisão/fiscalização devidamente registrada em Conselho Regional, prezando pela integridade física e mental dos trabalhadores envolvidos;
- Registro ou inscrição da empresa vencedora do processo licitatório no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Com base no levantamento de necessidades e na análise de mercado, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para a execução de obra de pavimentação em blocos intertravados em vias situadas no interior do Município de Senhor do Bonfim/BA.



Esta solução foi selecionada por se apresentar como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, conforme os aspectos a seguir:

5.1. Viabilidade técnica

- **Adequação ao contexto local:** A pavimentação em blocos intertravados é tecnicamente indicada para vias do interior, por apresentar boa resistência, durabilidade e adequado desempenho frente às variações climáticas, além de favorecer a drenagem superficial;
- **Conformidade normativa:** A execução dos serviços seguirá rigorosamente as normas técnicas vigentes (ABNT), bem como as diretrizes estabelecidas no Projeto Básico, memoriais descritivos e especificações técnicas, garantindo qualidade, segurança e durabilidade da obra;
- **Gerenciamento e controle:** A contratação de empresa especializada possibilita o adequado gerenciamento da obra, com controle de qualidade dos serviços executados, cumprimento dos prazos e atendimento integral às exigências técnicas estabelecidas.

5.2. Viabilidade econômica

- **Melhor custo-benefício:** A realização de processo licitatório competitivo amplia a participação de empresas do setor, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- **Economicidade e eficiência:** A contratação por empreitada transfere à contratada a responsabilidade pela execução integral dos serviços, evitando a necessidade de investimentos diretos do Município em equipamentos, maquinário e mão de obra especializada, além de permitir maior previsibilidade dos custos;
- **Manutenção facilitada:** O sistema de pavimentação intertravada permite fácil manutenção e reaproveitamento dos blocos em eventuais intervenções futuras, reduzindo custos ao longo do tempo.

A contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado 25 X 25 cm, espessura 8 cm. Resistência de 35MPa, cor natural, incluso transporte, será realizada através de processo licitatório.

Os blocos de concreto deverão ser assentados um a um, devendo ser acomodados sobre colchão de Pó (espessura 6cm) com auxílio de um martelo de borracha ou com soquete de madeira. O caimento do piso deverá ser conferido na camada de base, não devendo ser inferior a 0,7%.

As juntas não deverão ser inferiores a 3mm, e preenchida com pó de pedra.

A pavimentação em bloco intertravado de vias no interior do município, se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.



A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial.

Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

A Pavimentação em bloco intertravado de vias no interior do município de Senhor do Bonfim/BA se dará de forma a proporcionar a população local e transeuntes um maior conforto de trafegabilidade e segurança no local, devido ao grande fluxo existente nas vias selecionadas.

Tais serviços a serem realizados incluem, resumidamente:

Pavimentação em blocos intertravados de concreto

- Locação de pavimentação;
- Regularização e compactação de subleito;
- Assentamento de guia (meio-fio);
- Execução de pavimento em blocos intertravados sextavados 25 x25 cm, com e=8cm.
- Placa de identificação de rua

A pavimentação em vias públicas se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

A pavimentação das vias se dará de forma a proporcionar a população local e transeuntes um maior conforto de trafegabilidade e segurança no local, devido ao grande fluxo existente nas vias selecionadas.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Será executada a pavimentação em blocos intertravados de concreto de uma área de aproximadamente **4.524,76m²**, conforme quadro abaixo:

PAV. EM BLOCOS INTETRAVADOS DE CONCRETO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (un)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	714,17m
2	PAVIMENTAÇÃO	4.524,76 m ²
3	SINALIZAÇÃO	13 un

Assim, a relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá da conferência do levantamento de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, e, além disso, com base em visita técnica realizada na área de implantação,

o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAPI E/OU Composições Próprias, e constarão informados na memória de cálculo.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo será verificado após a realização de Projeto Básico, onde a equipe técnica, em respeito ao interesse público, elaborará um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI E/OU Composições Próprias, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços. Para tanto seguem em abaixo planilha resumo contendo serviços macros e estimativa de custos.

PAV. EM BLOCOS INTETRAVADOS DE CONCRETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (un)	Total Por Etapa (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	714,17m	R\$ 3.638,69
2	PAVIMENTAÇÃO	4.524,76 m²	R\$ 648.922,51
3	SINALIZAÇÃO	13 un	R\$ 1.997,97
TOTAL			R\$ 654.559,17

8 - DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação não é recomendável, devendo optar-se pela contratação integral da obra, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica. Haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Dessa forma, define-se que o procedimento licitatório será realizado sob a **modelagem de Lote Único**.

Ressalte-se que, em intervenções dessa natureza, especialmente em obras de pavimentação de vias de acesso, os serviços são interdependentes e sequenciais. Assim, eventuais atrasos em uma etapa construtiva impactam diretamente o cronograma das demais, podendo ocasionar elevação de custos, comprometimento dos marcos físico-financeiros e prejuízo à entrega final do objeto

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A obra de pavimentação em bloco intertravado de vias no interior do município de Senhor do Bonfim/BA, tem como objetivo melhorar a acessibilidade e a mobilidade, eliminar crateras nas ruas e reduzir os níveis de poeira. Além disso, busca promover conforto, segurança e condições sanitárias adequadas para os diversos usuários das vias no interior do município.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes de iniciar a execução do contrato, a Administração deve garantir que todos os elementos necessários (pessoas, processos, estrutura organizacional, espaço físico, infraestrutura elétrica, tecnologia, autorizações etc.) estejam disponíveis, sob pena de haver atrasos injustificados por parte da Administração. Grande parte dessas providências será prevista no planejamento da contratação e pode envolver tratativas internas e externas.

Em algumas contratações, a Administração pode precisar estabelecer um período antes da emissão da ordem de serviço para verificar pendências, liberar áreas ou tomar outras medidas necessárias para garantir o início regular da execução do contrato. Isso dependerá das características específicas do objeto e do regime de execução.

Uma das providências internas da organização contratante é a designação da equipe de fiscalização. A autoridade máxima – ou quem as normas administrativas indicarem – deve designar o gestor e/ou fiscais do contrato, preferencialmente entre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração e que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público. Também devem ser designados os respectivos substitutos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, pois os projetos serão desenvolvidos internamente pelo órgão contratante. Além disso, a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra de pavimentação em blocos intertravados, objeto do presente estudo, deve estar presente desde a



elaboração dos projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, contemplando em todas as etapas aspectos técnicos e normativos que a caracterizem como um empreendimento sustentável sob os pontos de vista ambiental, social e econômico.

Nesse sentido, deverão ser observados os seguintes aspectos:

Atendimento aos requisitos de acessibilidade e inclusão previstos no Decreto nº 6.949/2009, na Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015, bem como nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), garantindo a utilização das vias por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, quando aplicável;

Adoção de medidas voltadas à minimização da geração de resíduos durante a execução da obra, bem como a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Resolução CONAMA nº 307/2002 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, observando-se, no que couber, os seguintes procedimentos:

I. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) deverão ser reutilizados ou reciclados ou encaminhados a aterros de resíduos da construção civil, de modo a permitir sua reutilização futura;

II. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou armazenados temporariamente de forma adequada;

III. resíduos Classe C (sem viabilidade técnica/econômica de reciclagem) deverão ser armazenados, transportados e destinados conforme normas técnicas específicas;

IV. resíduos Classe D (perigosos ou contaminados) deverão receber destinação adequada, conforme normas técnicas e legislação específica;

V. fica vedada a disposição de resíduos em aterros domiciliares, áreas irregulares, encostas, corpos d'água, lotes vagos, áreas protegidas ou não licenciadas;

VI. a Contratada deverá comprovar, mediante Controle de Transporte de Resíduos (CTR), que todos os resíduos foram devidamente destinados, conforme normas da ABNT (NBR 15112, 15113, 15114, 15115 e 15116).

Adicionalmente, a execução da pavimentação deverá buscar a redução de impactos ambientais, especialmente por meio do uso racional de materiais, correta preparação do subleito, adequada drenagem superficial e reaproveitamento de insumos sempre que possível.

Portanto, a obra deverá ser planejada e executada de forma a causar o menor impacto possível ao meio ambiente, ao mesmo tempo em que promova benefícios sociais e econômicos à população local, garantindo melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as boas práticas da construção civil, a legislação ambiental vigente, bem como as normas de segurança e medicina do trabalho, mantendo-se, ainda, o canteiro de obras organizado, limpo e seguro durante toda a execução contratual.



14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO / MODALIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária:

Considerando o objeto e o valor estimado da contratação, bem como a necessidade de garantir a ampla participação de interessados e a observância dos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, indica-se, de forma preliminar, a modalidade de licitação “Concorrência”, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

DOS ANEXOS

- 1 – Projeto arquitetônico;
- 2 – Planilha Orçamentária;
- 3 – Memorial de Cálculo;
- 4 – Memorial Descritivo;
- 5 – BDI;
- 6 – Cronograma físico-financeiro;
- 7 – Dotação orçamentária.

DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim-BA, 25 de março de 2026.

Tiago Guimarães Dias
Engenheiro Civil
Mat. 5130